



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2140, de 05 de março de 2018.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Priscila Paula de Oliveira Duque**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, no período de 01 de março de 2018 a 30 de abril de 2018, para assessoramento no CEI "Dailton Luiz Magnago" e Curso de Formação pela Escola, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março de 2018.

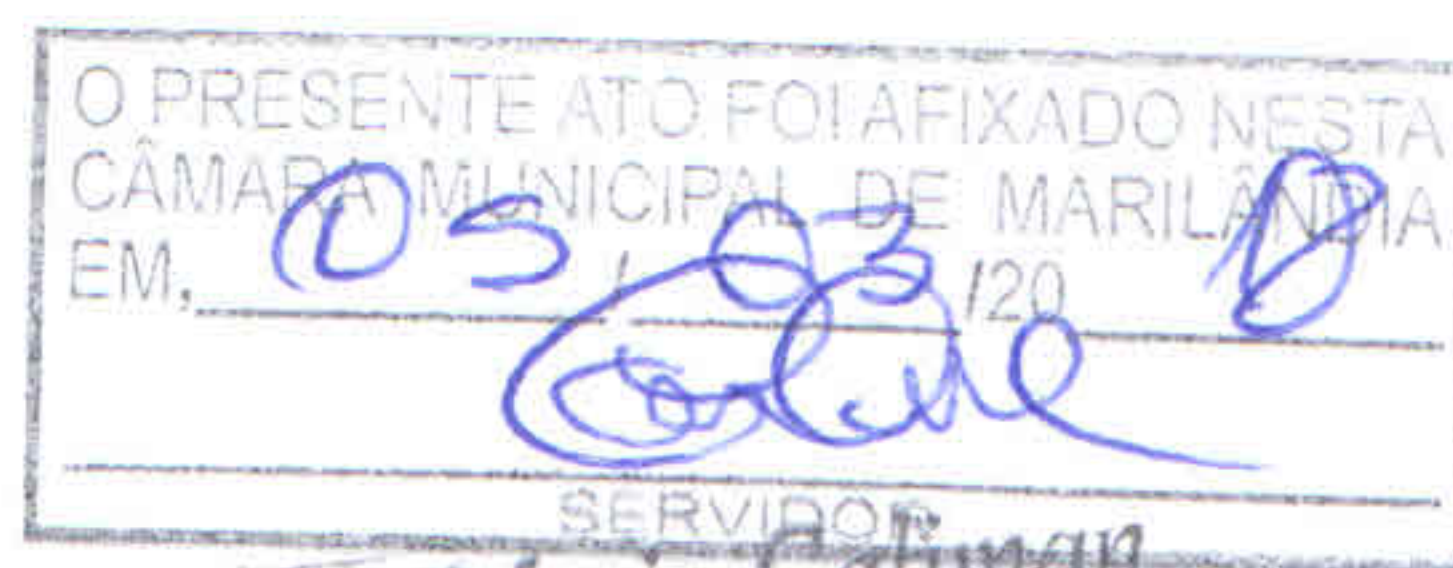
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 05 de março de 2018.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

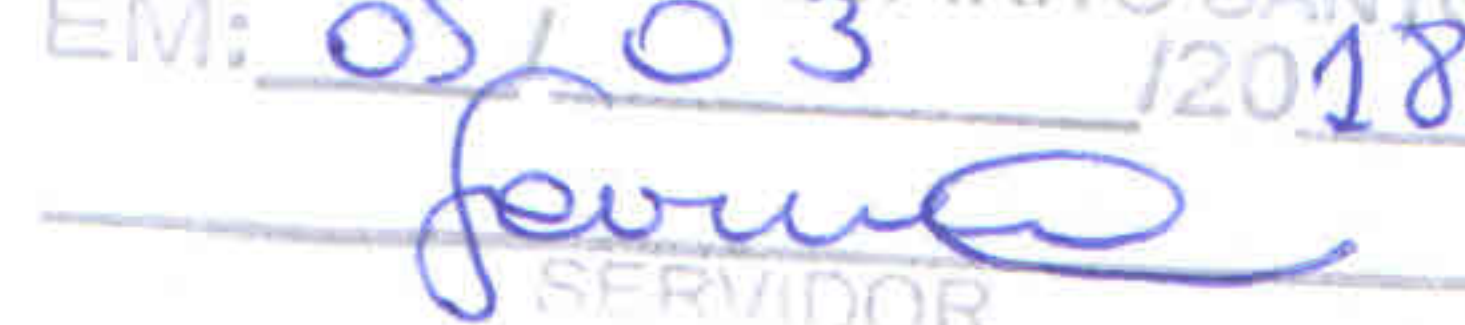
Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 05/03/2018.

  
Elyzangela Soares Comerio  
Secretária da SEMADI



  
Claudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 05/03/2018  
  
SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos  
Auxiliar Administrativo